



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.555/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGA MEDICINA DIAGNOSTICA	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GUAPORE	NÚMERO 2584	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

CEP 76.963-796	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 3443-0400
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2012
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 11:25:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 3.577-659

NOME
LEDA BARBARA VIEIRA VILLA

FILIAÇÃO
JOSE VILLA
ESELENA VIEIRA VILLA

DATA DE NASCIMENTO
13/03/1964 NAT. PARANÁ
27/01/1982

COPIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÓPIA COLORIDA

REPUBLICA DE IDENTIDADE

Foto:

ASSINATURA DO PORTADOR
Leda Villa

COPIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACAOAL-RO

CANTORNI BELLETTI

JOSE HAMILTON BELLETTI - TABELIÃO REGISTRADOR

AV. DOS DEZEMBROS, 100 - CENTRO - CACAOAL-RO - CEP 71600-000

Telefone: (16) 3441-1101 - (16) 3441-1102

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel

do original apresentado. *0040.

Emol. R\$ 1,86 Custas R\$ 0,37 Selo

R\$ 0,77 sob nº

C5AAB22768-DBDBE

Consulte o selo digital em

www.tjro.jus.br/consultaselo

Cacael - RO, 14/08/2013

Jose Hamilton Belletti Junior

TABELIONATO DE NOTAS DE CACAOAL-RO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONTABILIDADE - CISC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS E SOFAS - CEP
162 043 012 68

NOME COMPLETO
LEDA BARBARA VIEIRA VILLA HAKOZAKI

NASCIMENTO
13.03.64

ASSINATURA
Leda Barbara Vieira Villa Hakozaki

COPIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÓPIA COLORIDA

24.014/0005

22/01/88

A. R. F. 11-Paraná-RO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACAOAL-RO

CANTORNI BELLETTI

JOSE HAMILTON BELLETTI - TABELIÃO REGISTRADOR

AV. DOS DEZEMBROS, 100 - CENTRO - CACAOAL-RO - CEP 71600-000

Telefone: (16) 3441-1101 - (16) 3441-1102

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel

do original apresentado. *0040.

Emol. R\$ 1,86 Custas R\$ 0,37 Selo

R\$ 0,77 sob nº C5AAB22769-2EE15

Consulte o selo digital em

www.tjro.jus.br/consultaselo

Cacael - RO, 14/08/2013

Jose Hamilton Belletti Junior

TABELIONATO DE NOTAS DE CACAOAL-RO

Cacael - Rondônia

DALCIONIR BELLETTI

2º Tabelião Substituto

(Lei 9.151/94)

CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ TADEU BATISTA DA SILVA, brasileiro, natural de Cruzeiro D'Oeste/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/06/1967, médico, CPF nº 621.602.069-20, cédula de identidade RG nº 4.176.830-4 SESP/PR expedida em 13/05/2005, residente e domiciliado na Av. Juscimeira, nº 171, Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO, CEP 76962-087, **JORGE HAKOZAKI**, brasileiro, natural de São José dos Campos/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1954, médico, CPF nº 445.526.457-49, cédula de identidade RG nº 6.747.429 SSP/SP expedida em 18/08/1972, residente e domiciliado na Rua Anísio Serrão, nº 1737, Centro, Cacoal/RO, CEP 76963-852, **LEDA BARBARA VIEIRA VILLA HAKOZAKI**, brasileira, natural de Marumbi/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1964, empresária, CPF nº 162.043.012-68, cédula de identidade RG nº 3.577.659-1 SSP/PR expedida em 27/01/1982, residente e domiciliada na Rua Anísio Serrão, nº 1737, Centro, Cacoal/RO, CEP 76963-852, **LEONILTO JOSÉ DE ASSIS**, brasileiro, natural de Sanclerlândia/GO, divorciado, nascido em 03/02/1968, médico, CPF nº 374.891.511-04, cédula de identidade RG nº 2162987 2ª via SPTC/GO expedida em 06/12/2006, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 1884, Centro, Cacoal/RO, CEP 76963-732, **ROSIANE MOCELIN GOIS**, brasileira, natural de São Gabriel da Palha/ ES, viúva, nascida em 14/06/1971, advogada, CPF nº 355.700.752-91, cédula de identidade RG nº 473164 SSP/RO expedida em 09/12/1996, residente e domiciliada na Av. Cuiabá, nº 1880, Apto 101, Centro, Cacoal/RO, CEP 76963-732, **THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO**, brasileira, natural de Cachoeiro do Itapemirim/ES, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/05/1962, nutricionista, CPF nº 797.739.157-00, cédula de identidade RG nº 04822581-7 SSP/RJ expedida em 18/08/1978, residente e domiciliada na Rua Anísio Serrão, nº 1605, Centro, Cacoal/RO, CEP 76963-852, **FRANCISCO ANTÔNIO PINHEIRO**, brasileiro, natural de Brejo Santo/CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1958, médico, CPF nº 136.374.364-34, Cédula de Identidade RG nº 06213856-5 SSP/RJ expedida em 20/05/1981, residente e domiciliado na Rua Anísio Serrão, nº 1605, Centro, Cacoal/ RO, CEP 76963-852, e **VANESSA CRISTINA MENDES COELHO**, brasileira, natural de Ji-Paraná/RO, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/05/1982, médica, CPF nº 313.416.848-06, cédula de identidade RG nº 13.417.462-5 SESP/PR expedida em 09/11/2011, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, 574, Condomínio Vila Romana, Bairro Vila Romana, Cacoal/RO, CEP 76967-195, únicos sócios da empresa de sociedade empresaria limitada que gira sob o

nome empresarial de: **CMD – CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, tendo sua sede e foro à Av. Guaporé, nº 2584, Centro, Cacoal/RO, CEP 76.963-796, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia NIRE 11200605002 em 04/12/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 17.257.555/0001-16, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª: A partir desta data fica alterado o nome e nº da Carteira de Identidade da sócia **VANESSA CRISTINA MENDES FAGUNDES**, brasileira, natural de Ji-Paraná/RO, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/05/1982, médica, CPF nº 313.416.848-06, carteira de identidade RG nº 36.292.990-7 2ª via SSP/SP expedida em 10/03/2023, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, 574, Condomínio Vila Romana, Bairro Vila Romana, Cacoal/RO, CEP 76967-195.

CLÁUSULA 2ª A partir desta data a administração da sociedade caberá aos sócios, **FRANCISCO ANTÔNIO PINHEIRO, JORGE HAKOZAKI, LEDA BARBARA VIEIRA VILLA HAKOZAKI, LEONILTO JOSÉ DE ASSIS, ROSIANE MOCELIN GOIS e VANESSA CRISTINA MENDES FAGUNDES**, individualmente, obedecendo o disposto do § único do art. 1.060 do código civil, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 3ª: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CMD – CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial **CMD – CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua **sede** na Av. Guaporé, nº 2584, Centro, Cacoal/RO, CEP 76.963-796, CNPJ 17.257.555/0001-16, **filial 01** na Av. Das Comunicações 2553, sala 03, Bairro Teixeira, município de Cacoal/RO, CEP 76965-638, CNPJ 17.257.555/0002-05, **filial 02** na Rua Anísio Serrão, 2039, Centro, Cacoal/RO, CEP 76963-804, CNPJ 17.257.555/0003-88, **filial 03**, na Av. Pau Brasil, 5678, Centro, Ministro Andreazza/RO, CEP 76919-000, CNPJ 17.257.555/0004-69, e **filial 04**, na Rua Juarez Távora, 52, Bairro Seringal, Pimenta Bueno/RO, CEP

76970-000, CNPJ 17.257.555/0005-40.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social é:

Matriz:

- Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- Laboratórios clínicos;
- Serviços de tomografia;
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos;
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e exames análogos;
- Serviços de radioterapia;
- Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

Filial 01:

- Postos de coleta laboratorial.

Filial 02:

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Filial 03:

- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- Postos de coleta laboratorial;
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

Filial 04:

- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Postos de coleta laboratorial;
- Serviços de tomografia;
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos;
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e exames análogos;
- Serviços de radioterapia;
- Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

Objeto social consolidado, matriz, filial 01, filial 02, filial 03 e filial 04:

- Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- Laboratórios clínicos;
- Serviços de tomografia;
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos;
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e exames análogos;
- Serviços de radioterapia;
- Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Postos de coleta laboratorial;
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA 4ª: O capital social na importância de R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais), divididos em 3.600.000 (Três Milhões e Seiscentas Mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ TADEU BATISTA DA SILVA	810.000	810.000,00	22,50
JORGE HAKOZAKI	405.000	405.000,00	11,25
LEDA BARBARA VIEIRA VILLA HAKOZAKI	405.000	405.000,00	11,25
LEONILTO JOSÉ DE ASSIS	405.000	405.000,00	11,25
ROSIANE MOCELIN GOIS	405.000	450.000,00	11,25
THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO	405.000	405.000,00	11,25
FRANCISCO ANTÔNIO PINHEIRO	405.000	405.000,00	11,25
VANESSA CRISTINA MENDES FAGUNDES	360.000	360.000,00	10,00
T O T A L	3.600.000	3.600.000,00	100,00

CLÁUSULA 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: Na alienação de quotas, seja a sócios, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar primeiramente proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 30 (*trinta*) dias; vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes, o proponente estará liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

Parágrafo único: No caso de ao(s) sócio(s) interessar a compra das quotas oferecidas pelo sócio vendedor, tais quotas deverão ser vendidas e divididas preferencialmente de forma igualitária entre os sócios interessados, podendo estes ajustar de forma diversa, a seu único e exclusivo critério, desde que de forma unânime entre eles.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor

de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade cabe aos sócios, **FRANCISCO ANTÔNIO PINHEIRO, JORGE HAKOZAKI, LEDA BARBARA VIEIRA VILLA HAKOZAKI, LEONILTO JOSÉ DE ASSIS, ROSIANE MOCELIN GOIS e VANESSA CRISTINA MENDES FAGUNDES**, individualmente, obedecendo o disposto do § único do art. 1.060 do código civil, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo 1º: A eleição do administrador ocorrerá anualmente, conjuntamente com a reunião anual dos sócios, podendo o administrador ser reeleito quantas vezes os sócios entenderem necessárias, bem como poderá ser revogada ou alterada a nomeação do administrador, a qualquer tempo, dependendo para tanto da aprovação dos votos que representem mais da metade do capital social (maioria absoluta).

Parágrafo 2º: Em caso de venda, aluguéis e alienação de bens e imóveis, todos os sócios deverão sempre assinar em conjunto.

CLÁUSULA 9ª: Havendo necessidade, os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

CLÁUSULA 10ª: As atribuições do administrador na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios, registrada no Livro de Atas próprio.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios administradores têm direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore a ser fixado de acordo com a cláusula 26ª.

CLÁUSULA 12ª: As deliberações dos sócios sobre a alteração deste contrato, a incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação da liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;

Parágrafo 1º: Sobre a designação de administrador sócio em ato separado, a fixação do valor mensal do pró-labore dos administradores observando o que dispõe a Cláusula 26ª deste contrato, o pedido de concordata, a dissolução da sociedade, e a expulsão extrajudicial de sócio por justa causa, serão tomadas por votos que representem mais da metade do capital social (maioria absoluta);

Parágrafo 2º: Sobre a destituição de administrador sócio nomeado neste contrato; a designação de administrador não sócio; a aprovação das contas da administração; a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços)

do capital social.

CLÁUSULA 13^a: Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, todo o primeiro sábado de cada mês, às 09:00 horas, dispensada qualquer convocação formal, ou extraordinariamente, quando convocados por qualquer um dos administradores sócios, através de carta-circular ou por meio eletrônico, entregue até 3 (três) dias úteis anteriores à data marcada, constando ainda o horário e a ordem do dia, para deliberar sobre as matérias referidas na cláusula 12^a e sobre outras de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais. As reuniões ocorrerão na sede social, salvo necessidade de realização em outro local, devidamente justificada.

Parágrafo único: Caso haja decisão urgente a ser tomada, desde que todos estejam presentes, ou os ausentes autorizem por escrito ou por meio eletrônico tal reunião, esta poderá ser feita de forma extraordinária, a qualquer tempo.

CLÁUSULA 14^a: A reunião dos sócios, chamada anual, será realizada sempre no último sábado do mês de março de cada ano, às 09:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houver outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudanças da data, devidamente justificada, quando não observar-se-á o que dispõe na cláusula 13^a.

Parágrafo 1º: Caso algum(ns) do(s) sócio(s) não puder se fazer presente e autorizar a realização da mesma sem sua presença, deve formalizá-la por escrito, reconhecendo sua firma verdadeira no competente documento, podendo assim ser suprida sua ausência.

Parágrafo 2º: As reuniões dos sócios somente serão instaladas com presença de todos os sócios, vedada a representação por terceiros, devendo ser adiada para o sábado seguinte, no mesmo horário, caso não estejam todos os presentes ou tenham autorizado a realização da mesma sem a sua presença nos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA 15^a: A presidência dos trabalhos caberá ao sócio de maior idade dentre os presentes e secretariado, por empregado administrativo da sociedade previamente convocado, a quem caberá lavrar as deliberações no Livro de Atas e Reuniões dos sócios, que será assinada pelos sócios e demais assessores presentes à reunião. Sempre que houver deliberação sobre as matérias referidas na cláusula 12^a, cópia da ata deverá ser levada a arquivamento e averbação no registro público próprio, juntamente com outros documentos exigidos por lei ou pelo contrato, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião; os sócios poderão, no mesmo prazo, levar o registro ata contendo deliberação sobre matérias não referidas na cláusula 12^a ou sobre a gestão dos negócios, se a publicidade do assunto tratado for de interesse da sociedade.

CLÁUSULA 16^a: Em 31 de Dezembro de cada ano, é procedida à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, que apurado os lucros e perdas, observando-se o previsto na cláusula

26ª, quando poderão ser divididos ou subscritos em partes proporcionais ao capital de cada sócio, ou que poderá permanecer na sociedade em contas específicas a critério dos sócios, até a sua destinação final e de conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo único – A sociedade elaborará demonstrações financeiras mensalmente, onde deduzira as despesas concernentes a atividades propostas neste contrato, e o lucro mensal apurado será distribuído aos sócios, ao passo que o prejuízo apurado será suportado pelos sócios proporcionalmente à participação societária, consolidando-se os resultados mensais através das demonstrações financeiras do exercício, conforme previsto no caput.

CLÁUSULA 17ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o previsto na cláusula 26ª.

CLÁUSULA 18ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 19ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 20ª: Será distribuído o lucro de acordo com o previsto na cláusula 26ª, devendo a remuneração dos sócios ser compatível com as funções que vierem a exercer, desde que atendidas as condições normais de mercado, observando ainda o critério de produtividade, pelo qual a distribuição de lucros pode ocorrer de forma desproporcional em relação a participação no capital social. A distribuição poderá ser feita mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, nos termos da cláusula 26ª. O que restar após a distribuição, será incorporado ao capital social e/ou destinado a formação de reservas ou mesmo deixado em suspenso (acumulados), segundo o que for deliberado em reunião anual dos sócios.

Parágrafo único – Os sócios responderão pelas obrigações sociais, proporcionalmente a sua participação no Capital Social, ainda que tenham participação nos resultados distintamente em sua participação no quadro societário. Além disso, levará em conta o desempenho profissional que será definido na Clausula 26ª.

CLÁUSULA 21ª: A parcela do lucro distribuído nos termos da cláusula anterior será paga aos sócios até, no máximo, 30 (trinta) dias, conforme cláusula 26ª.

CLÁUSULA 22ª: O prejuízo apurado no exercício será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados; os sócios deverão repor a sociedade, no mesmo prazo indicado ou estabelecido na forma da cláusula 18ª, o

valor do prejuízo do exercício que por ventura restar após tais compensações. (Obs.: Código Civil, artigo 1.059), na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 23ª: A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil, respeitando-se o conteúdo da cláusula seguinte.

CLÁUSULA 24ª: Falecendo ou interditado definitivamente qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz definitivo, no entanto, estes não poderão participar da administração da empresa, nem terão poder de voto, até que os demais sócios decidam se os aceitam ou não no quadro social, sendo que tal prazo não poderá ultrapassar 02 (dois) anos. Inexistindo interesse em permanecer na sociedade ou os demais sócios não aceitando os herdeiros, sucessores ou incapazes definitivos na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo o valor ser pago em até 90 (noventa) dias a contar da decisão de não permanência. Até este pagamento, os que não permanecerão na sociedade, manterão todos seus direitos e deveres na integralidade, inclusive os de administração, se os possuir.

Parágrafo 1º – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 2º – Na hipótese de herdeiros, sucessores ou incapazes definitivos na sociedade, estes terão direito a voto, pessoalmente ou através de seus representantes legais, tutores ou curadores, apenas para definir os administradores da empresa, ainda que estes não façam parte da sociedade, desde que em conformidade com as Cláusulas 9ª. e 12ª., parágrafos 1º. e 2º.

Parágrafo 3º – Na hipótese de divórcio, os haveres que eventualmente couber ao ex-cônjuge não sócio, serão apurados na forma do artigo 1.031 do Código Civil e pagos em 36 (prestações) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial, salvo se os sócios deliberarem pela entrada do ex-cônjuge, nos moldes previstos no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA 25ª: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 26ª: Serão complementares às disposições deste Contrato Social, os dispositivos que vierem a serem pactuadas em Acordo entre os Sócios,

devendo ser arquivado o contrato de Acordo entre os Sócios no Cartório de Títulos de Documentos ou na Junta Comercial na Comarca da Sede da Sociedade. Em caso de Eventual divergência entre qualquer disposição dos dois instrumentos contratuais, o Acordo de Sócios prevalecerá. Nenhum voto em contrário ao disposto em Acordo de Sócios será computado nas reuniões de Sócios da Sociedade.

CLÁUSULA 27ª: Terminada as disposições contratuais, elegem o foro da comarca de Cacoal-RO, para diminuir as possíveis dúvidas oriundas de presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por se acharem de acordo, consignando expressamente que se encontram em amplo gozo de suas faculdades físicas e mentais, sem que estejam sob efeito de pressão ou coação de quaisquer espécies, assinam o presente instrumento redigido no anverso de 10 (dez) páginas e impresso em 01 (uma) via.

Cacoal/RO, 25 de Abril de 2023.

JOSÉ TADEU BATISTA DA SILVA
CPF nº 621.602.069-20

**LEDA BARBARA VIEIRA VILLA
HAKOZAKI**
CPF nº 162.043.012-68

JORGE HAKOZAKI
CPF nº 445.526.457-49

ROSIANE MOCELIN GOIS
CPF nº 355.700.752-91

LEONILTO JOSÉ DE ASSIS
CPF nº 374.891.511-04

**THEREZA CHRISTINA TORRES
PINHEIRO**
CPF nº 797.739.157-00

FRANCISCO ANTÔNIO PINHEIRO
CPF nº 136.374.364-34

**VANESSA CRISTINA MENDES
FAGUNDES**
CPF nº 313.416.848-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13637436434	FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO
16204301268	LEDA BARBARA VIEIRA VILLA HAKOZAKI
31341684806	VANESSA CRISTINA MENDES FAGUNDES
35570075291	ROSIANE MOCELIN GOIS
37489151104	LEONILTO JOSE DE ASSIS
44552645749	JORGE HAKOZAKI
62160206920	JOSE TADEU BATISTA DA SILVA
79773915700	THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 12:46 SOB Nº 20230223796.
PROTOCOLO: 230223796 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308102759. CNPJ DA SEDE: 17257555000116.
NIRE: 11200605002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.
CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 17.257.555/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:43 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **BDB8.4747.E1D3.BD32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300428320**
Código de Controle: **300428320**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **17257555000116**
Nome ou Razão Social: **CMD CENTRO DE MED DIAGNOSTICA LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 20/09/2025 11:22:46
Validade.....: 19/12/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE



Imprimir

Fechar Janela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 48912 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **NADA CONSTA**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CMD-CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **17.257.555 /0001-16**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **48912/ 2025**

Código de Autenticidade: **880F33995EE7C6D497640738E44A0E0F**

Emitida em: **20/09/2025** Válida até: **19/11/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.257.555/0001-16
Certidão nº: 55545079/2025
Expedição: 20/09/2025, às 12:28:44
Validade: 19/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.257.555/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.257.555/0001-16
Razão Social: CMD CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Endereço: AV GUAPORE 2584 CASA / CENTRO / CACOAL / RO / 76963-796

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

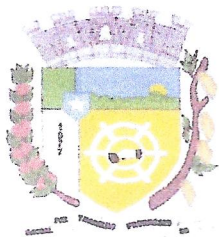
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091507432082749903

Informação obtida em 20/09/2025 12:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
8999

C.N.P.J.:
17.257.555/0001-16

Prestação de Serviços

RAZÃO SOCIAL:

CMD- CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

NOME DE FANTASIA:

ANGA MEDICINA DIAGNÓSTICA

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA GUAPORÉ, 2584
CENTRO

Área Utilizada: 2161.00

ATIVIDADE:

LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA**HORARIO ESPECIAL**

EMIÇÃO:

24/04/2025

VALIDADE:

01/04/2026_____
Proprietário_____
Funcionário Responsável**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO 2025**

Recebi da Prefeitura Municipal a autorização de funcionamento para o ano de 2025.
Conforme consta no Boletim Controle Econômico.

Denominação: **CMD- CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**

Cadastro Geral: **8999**

Data: ____/____/2025

Protocolo_____
Funcionário



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ nº 17257555000116, **NADA CONSTA**. Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-JX11-CEFD-FE9Y-Q7HZ**
 - c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
 - d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.
- O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que as empresas **CMD CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.257.555/0001-16, estabelecida na Avenida Guaporé, 2586, Centro, município de Cacoal, Estado de Rondônia e **CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.257.555/0005-40, estabelecida na Rua Juarez Tavora, 52, Seringal, município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, prestou serviços na área de saúde através da realização de “exames laboratoriais, exames de imagens “ressonância magnética, tomografia computadorizada, raio-x, ultrassonografia”, atendendo os requisitos do ministério do trabalho e demais entidades regulamentadoras de saúde.

Pimenta Bueno, 27 de setembro de 2024.

ODAIR CALISTO – ME

JN-SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

CNPJ: 18.360.310/0001-82

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 463, PIONEIROS PIMENTA BUENO - RO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/695C-25C3-178C-6BA4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 695C-25C3-178C-6BA4



Hash do Documento

EBDCE8AEB1936F6BC4D0A83386EA149A4BA951E956785E8F4D71ADC8DB01A8AE

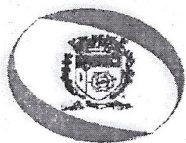
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2024 é(são) :

☒ Odair Calisto (Signatário - ODAIR CALISTO ME) -

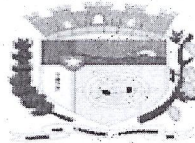
18.360.310/0001-82 em 27/09/2024 12:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODAIR CALISTO - 18.360.310/0001-82





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA - 2366/2025

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Saúde e juntamente com a Coordenação de Vigilância em Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, considerando o § 1º do Artigo 329 da Lei Municipal n.º 802/PMC/1997, concede a Licença Sanitária, sob Nr. 2366/2025 à

CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

ANGA MEDICINA DIAGNÓSTICA

O Departamento de Vigilância Sanitária concede a LICENÇA SANITÁRIA de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE apto a Laboratórios clínicos (8640-2/02), Serviços de tomografia (8640-2/04), Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (8640-2/05), Serviços de ressonância magnética (8640-2/06), Serviços de diagnóstico por imagem sem u à Empresa CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA constituída sob CNPJ n. 17.257.555/0001-16, e Nome Fantasia de ANGA MEDICINA DIAGNÓSTICA, situada à RUA GUAPORE, 2584, CENTRO, CACOAL - RO, (69) 3443-0425.

O prazo de validade desta Licença Sanitária é entre 24/04/2025 a 01/04/2026.

Proprietário e/ou Responsável: LEDA B. VIEIRA VILLA HAKOZAKI

Responsável Técnico: LEONILTO JOSE DE ASSIS

Cacoal - RO, quinta-feira, 24 de abril de 2025, às 12:40:48


Marcelo Antônio de Lima
Chefe Dept. Vigilância Sanitária
Port. 0893/PMC/2021

Esta Licença Sanitária deverá ser mantida em lugar visível ao público.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
570	17.257.555/0001-16	16/06/2015	16/06/2026
Razão Social		Nome Fantasia	
CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		ANGA MEDICINA DIAGNOSTICA	
Endereço	Município / UF		CEP
AV. GUAPORÉ, Nº 2584 - CENTRO	CACOAL/RO		76963-796
Diretor Técnico		Classificação	
1076 - LEONILTO JOSE DE ASSIS		LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/06/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **51a32624242cf2a4269c2a1735d891aaa7306277**

Emitida eletronicamente via internet em **10/06/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RO:**

<http://www.cremero.org.br/>

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O interessado abaixo qualificado, declara que os profissionais responsáveis pela execução dos exames estão devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe e que possuem formação compatível com a especialidade conforme informações que seguem.

Razão Social: **CMD-CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**

Endereço Comercial: Anga Medicina Diagnóstica

CEP: 76.963-796 Cidade: Cacoal

Estado: RO

CNPJ: 17.257.555/0001-16

Profissionais Médicos:

Vanessa Cristina Mendes Fagundes

Conselho Regional de Classe do Profissional: CRM 1356 RO

Identidade (RG) do Profissional: 13.416.462-5

CPF do Profissional : 313.416.848-06

Vínculo do profissional com a empresa: Sócia - Médica Radiologista CBO 225320 e prestadora de serviços

Rafael Bariani Neto

Conselho de classe do Profissional: CRM 4441 RO

Identidade (RG) do profissional: 510.502 / RO

CPF do Profissional: 001.212.362-50

Vínculo do profissional com a empresa: Médico Radiologista CBO 225320 prestador de serviço

EDUARDO MIGUEL FEBRONIO

Conselho de classe do Profissional: CRM 112353 SP

Identidade (RG) do profissional: 253976431 / SP

CPF do Profissional: 287.654.018-59

Vínculo do profissional com a empresa: Médico Radiologista CBO 225320 prestador de serviço

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cacoal, 22 de setembro de 2025.

**CMD CENTRO DE
MEDICINA
DIAGNOSTICA LTDA:
17257555000116**

Assinado digitalmente por CMD CENTRO DE MEDICINA
DIAGNOSTICA LTDA:17257555000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=25309277000121, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=CMD CENTRO DE MEDICINA
DIAGNOSTICA LTDA:17257555000116
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.23 10:06:34-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Leda Barbara Vieira Villa Hakozi
Sócia Administradora
CMD-Centro de Medicina Diagnóstica Ltda

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 16/06/2025

CNES: 7715463Nome Fantasia: ANGA MEDICINA DIAGNOSTICACNPJ: 17.257.555/0001-16

Nome Empresarial: CMD CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDANatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AV GUAPORENúmero: 2584Complemento: --

Bairro: CENTROMunicípio: 110004 - CACOALUF: RO

CEP: 76963-796Telefone: 34430400Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADESubtipo: OUTROSGestão: DUPLA

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LEONILTO JOSE DE ASSIS

Cadastrado em: 16/05/2015Atualização na base local: 03/06/2025Última atualização Nacional: 07/06/2025

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	4	4

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição
CIPA

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
MAMOGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	NÃO
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	NÃO
Raio X mais de 500mA	1	1	NÃO
Raio X para Densitometria Ossea	1	1	NÃO
Ressonancia Magnetica	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	4	4	NÃO
Ultrassom Doppler Colorido	2	2	NÃO

Ultrassom Ecografo	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	1	1	NÃO
Grupo Gerador	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	1	1	NÃO
Desfibrilador	1	1	NÃO
Monitor de ECG	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	NÃO
Eletroencefalografo	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
REJEITOS RADIOATIVOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ALEXANDRE FIORINI GOMES	700404972401746		225203	MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	15	0	15
GLEIBISMENI FERREIRA DE MELO RAMOS	708600164501090		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	44	0	44
JHONATHAN GOUVEIA DA MOTA	702001812846585		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	15	0	15
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	707807621064913		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		0	15	0	15

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
o							DETERMINAD O						
LEONILTO JOSE DE ASSIS	704203722000489		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	40	0	40
MARCELO MARQUES MENEZES GONCALVES	704506189161920		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
NARA YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	700404997842444		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	15	0	15
PATRICK RAMALHO LUCAS	706301702321178		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	15	0	15
RAFAEL BARIANI NETO	706700582751818		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	15	0	15
VANESSA CRISTINA MENDES COELHO	704000368910862		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	20	0	20
VANESSA MOREIRA DE MORAIS	700508178093855		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	20	0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --